



DECRETO N° 86 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Cumprimento da Resolução Lei Federal nº 11.947/2009 — Institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e define o controle social por meio do CAE;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 — Dispõe sobre o funcionamento e composição do CAE, em seu Artigo 43 determina que o mandato dos conselheiros é de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, conforme a indicação dos respectivos segmentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE deste município, até a posse dos novos conselheiros, limitada ao prazo máximo de 80 dias, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 6/2020, na Lei Federal nº 11.947/2009 e nos princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 11 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2025.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueleine Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina Setsuco Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumala Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO N° 86 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Cumprimento da Resolução Lei Federal nº 11.947/2009 — Institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e define o controle social por meio do CAE;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 — Dispõe sobre o funcionamento e composição do CAE, em seu Artigo 43 determina que o mandato dos conselheiros é de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, conforme a indicação dos respectivos segmentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE deste município, até a posse dos novos conselheiros, limitada ao prazo máximo de 80 dias, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 6/2020, na Lei Federal nº 11.947/2009 e nos princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 11 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal